

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 575/2025**

1. PROCESSO Nº 714/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para conserto do portão de entrada do CEREST-SMS, com troca de motor e instalação, ajustes, muro e trilho, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

MARLEN BORGEDUFF ALCANTARA
CNPJ/CPF nº 50.916.313/0001-62

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,0	UN	Contratação de empresa para conserto do portão de entrada do CEREST-SMS, com troca de motor e instalação, ajustes, muro e trilho, conforme Termo de Referência	3.500,00	3.500,00

Valor total da contratação: R\$ 3.500,00

R\$ 3.500,00	(três mil e quinhentos reais)
--------------	-------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1203

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função

10

Saúde

Sub-função

302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa

109

Atenção Especializada

Projeto/Atividade

2

121

Manutenção dos Serviços (SMS - CEREST)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9083

1621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 05 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 15 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 575/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 15 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito